

Resolução nº : 3877/2004
Protocolo nº : 195813/04
Origem : MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
Interessado : MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
Assunto : CERTIDÃO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos das Informações nºs 148/04, da Diretoria Revisora de Contas e 1166/04, da Diretoria de Contas Municipais, e do Parecer nº 8569/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JAIME TADEU LECHINSKI e EDUARDO DE SOUSA LEMOS.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente